Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.155 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contribuição financeira ao Clube de Orientação da Fronteira

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a efetuar a contribuição financeira no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), para o Clube de Orientação da Fronteira**,** para a execução do Projeto "CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE DA NATUREZA", dentro de dotação orçamentária – 0901278121200904167 339041 - Calendário Oficial de Eventos do Municipio.

Art. 2º - O Clube de Orientação da Fronteira deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega do referido valor.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Setembro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração